



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ESTUDANTIL

COMUNICADO

NÚMERO DE CRÉDITOS PARA PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS 2024.2

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, por meio da Coordenação Geral de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições legais, comunica aos (às) estudantes inseridos(as) nos Programas de Assistência Estudantil desenvolvidos pela PRAC, que será necessário o envio de declarações que justifiquem a matrícula em número de créditos abaixo do que é requerido pelo programa pelo qual é assistido segundo Resolução de Assistência Estudantil Nº 02/2023 do Colegiado Pleno.

Número de Créditos Exigidos	Rendimento Escolar Exigido
→Cursos Diurnos: 05 disciplinas OU 20 créditos →Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos	Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas

Ao final do semestre 2024.2, caso o(a) estudante tenha reprovado alguma disciplina, e em virtude disso, não tenha conseguido atingir o rendimento exigido para permanência nos auxílios estudantis, deverá enviar uma justificativa com documentação comprobatória, caso necessário.

Tais declarações deverão ser emitidas pelas coordenações de curso quando o motivo for referente a questões acadêmicas. Quando a motivação for de ordem pessoal, deverá ser declarada (e documentada, quando pertinente) diretamente pelo(a) estudante. O(A) discente deverá enviar a declaração às Coordenações Locais de Apoio Estudantil do seu campus por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCC), devendo optar pelo processo do tipo **“Assistência Estudantil: Acompanhamento e Avaliação dos(as) estudantes nos programas assistenciais”**.

CRONOGRAMA

SITUAÇÕES	CRONOGRAMA
Estudantes que reprovaram disciplinas e ficaram com quantidade de créditos inferior ao exigido	Abrir processo com justificativa até 10 de maio de 2025.
Estudantes que reprovaram disciplinas e ficaram com quantidade de créditos inferior ao exigido do Campus de Pombal	Abrir processo com justificativa até 06 de maio de 2025.

SITUAÇÕES

A situação do(a) discente será avaliada, podendo a justificativa ser acatada ou não, pela equipe técnica da Assistência Estudantil. A não justificativa poderá acarretar a suspensão do benefício.

A PRAC esclarece que o envio das justificativas é apenas para casos de problemas em relação ao cumprimento das exigências dos programas, **não se aplicando aos(às) estudantes que se encontram em situação regular.**

Este comunicado é válido para os Campi de Campina Grande, Cuité, Patos, Sousa e Sumé. Para o Campus de Pombal a data para as JUSTIFICATIVAS será até o dia 06/05/2025. Para o Campus de Cajazeiras, outro cronograma será divulgado, uma vez que, esse campus encontra-se com calendário diferente dos demais.

Em caso de dúvidas, o/a discente pode entrar em contato pelos e-mails listados a seguir:

CAMPINA GRANDE: nutae@setor.ufcg.edu.br;

CUITÉ: cae.ces@setor.ufcg.edu.br;

PATOS: servsocial.cstr@gmail.com;

POMBAL: assistenciaestudantilcctaufcg@gmail.com ;

SOUSA: servico.social.ccjs.ufcg@gmail.com;

SUMÉ : gaecdsa@gmail.com .

Campina Grande, 29 de abril 2025.

Valesca Nascimento
Coordenadora Geral de Apoio Estudantil

Reginaldo França Junior
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários